



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0829/2009

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR BAIXA
CONTÁBIL DE BENS INSERVÍVEIS.

O Excelentíssimo Senhor Pedrinho Silvestro Marcon, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa contábil dos bens relacionados no **ANEXO I** desta Lei, tendo em vista o seu alto índice de depreciação, tornando-os inservíveis ou de manutenção inviável à municipalidade.

Parágrafo único – As condições dos bens arrolados no anexo citado, foram definidas pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada pela Portaria nº 083 de 09 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 18 de novembro de 2009.

Pedrinho Silvestro Marcon
Prefeito Municipal em exercício

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

RELATÓRIO DE BENS A SEREM BAIXADOS

| RELAÇÃO | NATUREZA DO BEM | VALOR |
|----------------|--|-----------------|
| | PREFEITURA | |
| 001 | MÁQUINAS, UTENS.E EQUIPAM.DIVERSOS-FLS 01 E 02 | 1.242,00 |
| 002 | EQUIPAM.DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FL 03 | 1.869,00 |
| 003 | MOBILIÁRIO EM GERAL-FLS 04, 05 E 06 | 1.248,00 |
| | TOTAL | 4.359,00 |
| | SAÚDE | |
| 004 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS.DE ESCR.-FL 07 | 45,00 |
| 005 | MOBILIÁRIO EM GERAL-FL 08 | 100,00 |
| | TOTAL | 145,00 |
| | TOTAL GERAL | 4.504,00 |

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 18 de novembro de 2009.

Pedrinho Silvestro Marcon
Prefeito Municipal em exercício